



Lei Complementar nº 04/2022 Davinópolis – MA, 20 de dezembro de 2022. "Cria o Centro de Atendimento Educacional Especializado Gusmão e altera Lei nº 316/2019 e dá outras providências." RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GUSMÃO, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único – fica revogada a alínea “j” do artigo 1º da Lei nº 316/2019 de 02 de dezembro de 2019. Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo comissionado para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Secretaria Municipal Educação, a carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da Lei nº 200/2013 e suas alterações: a) Coordenador de Divisão do Centro de Atendimento Educacional Especializado Gusmão. Parágrafo único – fica revogado o artigo 2º da Lei nº 316/2019 de 02 de dezembro de 2019. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: fpcqawxbde20221220111212

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075.2022
DISPENSA Nº 017/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/93 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)
CONTRATADA: LUIS FELIPE DA SILVA ARAUJO
03697951300; CNPJ nº 47.280.420/0001-32 VALOR: R\$
26.003,50 (vinte e seis mil e três reais e cinquenta centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
ORNAMENTAÇÃO, PRODUÇÃO COM
MANUTENÇÃO REFERENTE AO PERÍODO
NATALINO EM DAVINÓPOLIS – MA. Estando presente
o interesse público na contratação que deu ensejo à
instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa
de Licitação, nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93, pelos
seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o
Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 19 de
dezembro de 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos
Santos – Prefeito Municipal.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: qsmu6ucmpa20221220121225

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis
(MA). CONTRATADA: LUIS FELIPE DA SILVA
ARAUJO 03697951300; CNPJ nº 47.280.420/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
ORNAMENTAÇÃO, PRODUÇÃO COM
MANUTENÇÃO REFERENTE AO PERÍODO
NATALINO EM DAVINÓPOLIS – MA. PRAZO:
INÍCIO: 19.12.2022 TÉRMINO: 19.02.2023. VALOR: R\$
26.003,50 (vinte e seis mil e três reais e cinquenta
centavos). Davinópolis – MA, 19 de dezembro de 2022.
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: rcdcdmsafuj20221220121258

Comissão Permanente de Licitação

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2022.

